

***Aeros - Fundo de Previdência
Complementar***

***Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2009 e de 2008
e Parecer dos Auditores Independentes***

AEROS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2009 e 2008

ÍNDICE

Demonstrações contábeis auditadas	
Parecer dos Auditores Independentes	2
Quadro I - Balanço Patrimonial	4
Quadro II - Demonstrações dos Resultados dos Exercícios	6
Quadro III - Demonstrações dos Fluxos Financeiros	7
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	8

Abreviaturas:

AEROS	-	Aeros Fundo de Previdência Complementar
VASP	-	Viação Aérea São Paulo S/A
IGP-M	-	Índice Geral de Preços do Mercado
CDB	-	Certificado de Depósito Bancário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e Participantes do AEROS - Fundo de Previdência Complementar "Sob Liquidação Extrajudicial"

1. Examinamos os balanços patrimoniais do AEROS - Fundo de Previdência Complementar "Sob Liquidação Extrajudicial", levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações dos resultados e dos fluxos financeiros correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, apresentados de acordo com a legislação específica aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Privada elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos exames compreendem, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomada em conjunto.
3. O Ministério da Previdência Social decretou, por meio da Portaria Ministerial n.º 88 de 02 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2005, a Liquidação Extrajudicial do AEROS - Fundo de Previdência Complementar patrocinado pela Viação Aérea São Paulo S/A. - VASP. As demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis específicas aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Privada em regime de "Liquidação Extrajudicial", considerando os ajustes de ativos a valores de realização e dos passivos a valores de liquidação. Em 31 de dezembro de 2009 o Fundo possuía valores a receber de sua patrocinadora no montante de R\$ 327.385 mil, (R\$ 327.385 mil em 31 de dezembro de 2008), correspondentes principalmente a débitos consolidados de exercícios anteriores, (nota explicativa n.º5). O não recebimento desses valores pode comprometer a capacidade financeira do fundo de arcar com os compromissos assumidos com os participantes. Os planos da administração, com relação a este assunto estão descritos na nota explicativa n.º 1.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no parágrafo 3 acima, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AEROS - Fundo de Previdência Complementar "Sob Liquidação Extrajudicial" em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, os resultados de suas operações e seus fluxos financeiros correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis específicas da Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social para as Entidades Fechadas de Previdência Privada em "Liquidação Extrajudicial".

5. A patrocinadora, Viação Aérea São Paulo - VASP requereu em 01 de julho de 2005 o pedido de sua recuperação judicial perante a 1ª Vara Especializada das Falências e Recuperações Judiciais de Empresas da Capital e o mesmo foi deferido em 07 de outubro de 2005. Durante o exercício de 2006, ocorreram diversas Assembléias Geral de Credores e em 26 de julho de 2006 foi aprovado o plano de recuperação pelos credores e posteriormente em 24 de agosto de 2006 foi confirmado pelo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Especializada das Falências e Recuperações Judiciais. Posteriormente a essa data, as assembléias agendadas foram suspensas por diversas liminares sem produzir qualquer efeito positivo para a AEROS - Fundo de Previdência Complementar "Sob Liquidação Extrajudicial". Em assembléia realizada no dia 17 de julho de 2008, os credores votaram a favor da conversão da recuperação judicial em falência. Em 09 de setembro de 2008 o Tribunal de Justiça de São Paulo decretou a falência da Viação Aérea de São Paulo Sociedade Anônima - VASP. A Justiça avaliou que a VASP não teve condições de implementar seu plano de recuperação judicial.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2010.

PARTNERSHIP AUDITORES
INDEPENDENTES S/S
CRC 2SP023408/O-2

JULIO LUIZ BAFFINI
CONTADOR – CRC1SP162773/O-2

AEROS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais)

ATIVO	2009	2008
DISPONÍVEL	6	6
REALIZÁVEL	13.985	14.563
Programa Administrativo	4	4
Programa de Investimentos	13.981	14.559
Renda Fixa	4.873	5.396
Investimentos Imobiliários	9.108	9.163
PERMANENTE	13	6
Imobilizado	13	6
TOTAL DO ATIVO	14.004	14.575

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AEROS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Em milhares de reais)

PASSIVO	2009	2008
EXIGÍVEL OPERACIONAL	108.904	106.639
Programa Previdencial	108.845	106.582
Programa Administrativo	59	57
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	1.620	1.466
Programa Previdencial	11	11
Programa Investimentos	1.609	1.455
RESERVAS E FUNDOS	(96.520)	(93.530)
Equilíbrio Técnico	(96.982)	(93.992)
Resultados Realizados	(96.982)	(93.992)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(96.982)	(93.992)
Fundos	462	462
Programa Administrativo	462	462
TOTAL DO PASSIVO	14.004	14.575

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AEROS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
31 de dezembro de 2009 e 2008
(Em milhares de reais)

DISCRIMINAÇÃO	2009	2008
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
(-) Recursos Utilizados	(2.685)	(28.615)
(-/+) Constituições/Reversões de Contingências	-	(41)
(-) Custeio Administrativo	(363)	(361)
(+) Resultados dos Investimentos Previdenciais	58	544
(-/+) Constituições/Reversões de Provisões Atuariais	-	-
(=) Déficit/Superávit Técnico do Exercício	(2.990)	(28.473)
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
(+) Recursos Oriundos de Outros Programas	604	598
(+) Receitas	-	1
(-) Despesas	(607)	(617)
(+/-) Resultado dos Investimentos Administrativos	3	18
(=) Constituições/Reversões de Fundos	-	-
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
(+/-) Renda Fixa	482	623
(+/-) Investimentos Imobiliários	(27)	398
(+/-) Relacionados com o Disponível	-	-
(-/+) Constituições/Reversões de Contingências	(153)	(222)
(-) Custeio Administrativo	(241)	(237)
(+/-) Resultados Recebidos/Transferidos de Outros Programas	(61)	(562)
(=) Constituições/Reversões de Fundos	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AEROS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS FINANCEIROS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Em milhares de reais)

DISCRIMINAÇÃO	2009	2008
(+/-) PROGRAMA PREVIDENCIAL	(421)	(12.379)
(+) ENTRADAS	1	-
Constituições/Reversões de		
(+) Contingências	1	-
(-) SAÍDAS	(422)	(12.379)
(-) Recursos Utilizados	(2.685)	(28.615)
(+) Utilizações a Pagar	2.263	16.417
(-) Utilizações Futuras	-	-
Constituições/Reversões de		
(-) Contingências	-	(181)
(+/-) PROGRAMA ADMINISTRATIVO	(612)	(596)
(+) ENTRADAS	-	1
(+) Receitas	-	1
(-) SAÍDAS	(612)	(597)
(-) Despesas	(607)	(617)
(+) Despesas a Pagar	2	6
(-) Permanente	(7)	14
(+/-) PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	1.033	853
(+/-) RENDA FIXA	1.005	(1.985)
(+/-) INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	28	2.879
(+/-) RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	-	-
Constituições/Reversões de		
(+/-) Contingências	-	(41)
(=) FLUXO NAS DISPONIBILIDADES	-	(12.122)
(=) VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	-	(12.122)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AEROS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **AEROS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR "Em Liquidação Extrajudicial"** é uma entidade fechada de Previdência Complementar, de fins não lucrativos, amparada pela Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001, e constituída em 1977 sob a forma de fundação, pela Patrocinadora **VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A – VASP – em estado de falência decretada pela justiça de São Paulo.**

Os recursos de que a entidade dispõe para o seu funcionamento são representados por títulos de renda fixa aplicados no mercado financeiro.

Devido a insuficiência financeira no Aeros, resultante da suspensão das contribuições da sua patrocinadora, foi decretado regime de intervenção no Aeros em 26 de dezembro de 1995, transformando em liquidação extrajudicial a partir de 10 de fevereiro de 2005, através da Portaria nº 88 de 02 de fevereiro de 2005 do Ministério da Previdência Social. A administração do fundo está empenhada em busca da recuperação dos créditos vencidos junto à massa falida da Patrocinadora. Tais créditos estão sendo cobrados judicialmente pelo fundo, conforme descrito na nota explicativa nº 4.3.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os critérios e procedimentos contábeis estão respaldados nas normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social – Conselho de Gestão da Previdência Complementar Resolução nº 5, de 30/01/2002, (alterada pela Resolução nº 10 de 05/07/2002).

Através da Lei n.º 9.249, de 26/12/1995 e em obediência às recomendações contidas no Ofício Circular n.º 07/96-GAB/SPC de 08/07/1996, da Secretaria de Previdência Complementar, foi eliminado o sistema de correção monetária de balanço.

As principais práticas contábeis adotadas são resumidas a seguir:

a) Balanço Patrimonial

Os saldos das contas do ativo e passivo estão registrados pelos valores originais, atualizados pelos rendimentos incorridos até a data das demonstrações contábeis. A dívida da patrocinadora está atualizada pelo IGP/M mais encargos, deduzida de provisão para créditos de liquidação duvidosa, tais créditos deixaram de ser atualizados quando as provisões atingiram 100%.

b) Demonstração de Resultados

Os componentes da demonstração de resultado são ajustados e complementados quanto aos seguintes aspectos: encargos referentes a depreciação e amortização, que são apurados em registros auxiliares, de acordo com a legislação em vigor.

As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência.

c) Demonstração do Fluxo Financeiro

Os saldos do fluxo financeiro são derivados das variações ocorridas nos respectivos programas – previdencial, administrativo e de investimentos. Nos programas previdencial e administrativo, as entradas e saídas são apresentadas em separado, ao passo que no programa de investimentos são apresentadas por subgrupo.

3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - ATIVO

3.1.1. - DISPONÍVEL

As disponibilidades imediatas estão assim representadas:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Caixa	1	1
Banco Brasil	5	5
TOTAL	<u>6</u>	<u>6</u>

3.1.2. REALIZÁVEL

3.1.2.1. - PROGRAMA PREVIDENCIAL

COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL PREVIDENCIAL

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO	-	-
Patrocinadora – VASP S/A	86.571	86.571
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(86.571)	(86.571)
Participantes	469	469
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(469)	(469)
CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS	-	-
Patrocinadora – VASP S/A	69.975	69.975
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(69.975)	(69.975)
Participantes	72.286	72.286
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(72.286)	(72.286)
TOTAL REALIZAVEL PREVIDENCIAL	<u>-</u>	<u>-</u>

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO

Patrocinador:	Sigla do Plano de Benefícios	2009	2008
Viação Aérea São Paulo S/A – Vasp			
a) Contribuições da Patrocinadora	BD	47.772	47.772
b) Provisão das Contribuições da Patrocinadora	BD	38.799	38.799
(-) Provisão para Crédito de liquidação Duvidosa	BD	(86.571)	(86.571)
c) Contribuições dos Participantes	BD	469	469
(-) Provisão para Crédito de liquidação Duvidosa	BD	(469)	(469)
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO		-	-

- a) Terminado o período de suspensão das contribuições da Patrocinadora (JUNHO/93 a MAIO/96), a VASP recolheu as contribuições devidas nas competências de junho e julho de 1996 (vencidas em 19/07/96 e 21/08/96), com base no percentual de 4,811%, sobre o valor da folha de pagamento somente dos funcionários participantes do AEROS. Com referência aos vencimentos ocorridos de 20/09/96 a 24/02/97, a VASP continuou informando o valor de suas contribuições na mesma base de cálculo acima, sem efetuar, todavia, os devidos recolhimentos. A partir da competência novembro/97 (vencida em 19/12/97), com a aprovação do novo Estatuto e Regulamento Básico, em 11/11/97, pela Secretaria de Previdência Complementar através da Portaria n.º 374 e pelo Ofício n.º 771-SPC/CGOF/COJ, a contribuição da Patrocinadora, passou a ser o equivalente ao somatório das contribuições dos seus funcionários Participantes do AEROS, acrescida do percentual de 0,391%, calculada sobre a folha bruta também de seus funcionários Participantes do AEROS, para complementar o valor atualizado e capitalizado da dotação inicial até o mês de agosto de 2000.
- b) A Patrocinadora, Viação Aérea São Paulo S/A - VASP, estava pleiteando que o percentual de sua contribuição incida somente sobre a folha de pagamento dos participantes do AEROS, e não sobre a folha total de seus empregados, mas retroagindo a outubro de 1989. Assim, desde junho de 1996, quando então foram reiniciados os seus recolhimentos, e até o mês de janeiro de 1997, a Patrocinadora informou-nos somente o valor da contribuição correspondente à folha de pagamento bruta dos funcionários participantes do FUNDO. Por essa razão, foi constituída uma provisão do valor da complementação devida até aquele mês (vencimentos 19/07/96 a 24/02/97), contabilizando-se, posteriormente, uma provisão da contribuição mensal devida pela Patrocinadora, com base na proporcionalidade entre o seu número de funcionários e o número de associados do AEROS. Esse critério de estimativa perdurou até outubro de 1997. No mês seguinte, ou seja, em novembro de 1997, com a aprovação do novo Regulamento Básico da Entidade, pela Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício n.º 771-SPC/CGOF/COJ, de 11/11/1997, a contribuição da Patrocinadora, passou a ser equivalente à contribuição dos participantes, acrescida até o mês de Agosto de 2000 da Dotação Inicial de 0,391% sobre a folha de pagamento dos Participantes do AEROS. Desta forma, o

débito total da Patrocinadora, com as contribuições em atraso, monta a R\$ 86.571 mil (R\$ 86.571 mil em 2008), ou seja, R\$ 47.772 mil mais R\$ 38.799 mil, corrigido pelo IGP/M e juros de 1% ao mês até a competência outubro/97. A partir de novembro/97, a atualização passou a ser feita pela aplicação do IGP/M, juros de 2% ao mês e multa de 2% sobre o valor total corrigido, em conformidade com o Artº 43 do novo Regulamento do Plano de Benefícios Básicos do AEROS. Tais contribuições encontram-se em cobrança judicial através do escritório de advocacia Moreira Lima Advogados Associados S/C.

- c) Este valor refere-se a contribuições vencidas a partir de outubro de 2004 e encargos pendentes referente a contribuições pagas com atraso.

Em atendimento as determinações da Resolução nº 5 de 30 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução nº 10 de 05 de julho de 2002), são constituídas as Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa, de acordo com os critérios e prazos ali estabelecidos, sendo que, a partir do momento que os valores atingiram 100% de Provisão, deixaram de ser atualizados.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

Patrocinador:	Sigla do Plano de Benefícios	2009	2008
VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A – VASP			
a) Contribuições da Patrocinadora	BD	69.975	69.975
(-) Provisão para Crédito de liquidação Duvidosa	BD	(69.975)	(69.975)
a) Contribuições dos Participantes	BD	34.277	34.277
(-) Provisão para Crédito de liquidação Duvidosa	BD	(34.277)	(34.277)
b) Acordo Judicial Processo 98.061749-9	BD	38.009	38.009
(-) Provisão para Crédito de liquidação Duvidosa	BD	(38.009)	(38.009)
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS		-	-

- a) Contribuições Contratadas - As contribuições contratadas com a Patrocinadora são registradas ao custo corrigido com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acumulado até a data de 31/08/2003, com acréscimo de juros de 0,5% e 1,0% a.m.

Os saldos referem-se à consolidação dos débitos, amparados por instrumentos particulares de consolidação, confissão e transação de dívida, com garantia hipotecária, firmados em 25/06/93, com as seguintes características:

Origem do Débito:	Retenção de contribuições da Patrocinadora
Valor original de:	Cr\$ 743.064.501 mil
Data base do débito:	25/06/1993
Forma de pagamento:	144 parcelas mensais, a partir de 25/12/94, corrigidas pelo IGP-M, acrescidos de juros de 0,5% a.m.
Garantias:	Hipoteca de 3º grau de 1 Aeronave Airbus e 3 Turbinas General Eletric
Renegociação:	31/12/1994
Carência:	12 meses
Valor:	R\$ 16.403 mil
Forma de pagamento:	144 parcelas mensais, a partir de 25/01/96, corrigidas pelo IGP-M, acrescidos de juros de 0,5% a.m.
Saldo em 31/12/2009	R\$ 69.975 mil – (R\$ 69.975 mil em 2008)

Origem do Débito:	Retenção de contribuições, jóias e parcelas de empréstimos pagas pelos Participantes
Valor original de:	Cr\$ 145.235.255 mil
Data base do débito:	31/03/1993
Forma de pagamento:	24 parcelas mensais, a partir de 25/07/93, corrigidas pelo IGP-M, acrescidos de juros de 1% a.m.
Garantias:	Hipoteca de 1º grau de 1 Aeronave Airbus e 3 Turbinas General Elétric.
Renegociação:	31/12/1994
Carência:	12 meses
Valor:	R\$ 5.486 mil
Forma de pagamento:	120 parcelas mensais, a partir de 25/01/96, corrigidas pelo IGP-M, acrescidos de juros de 1% a.m.
Saldo em 31/12/2009	R\$ 34.277 mil – (R\$ 34.277 mil em 2008)

A VASP não efetuou os pagamentos das prestações que venceram a partir de 25/12/97. Assim, através do Escritório Moreira Lima Advogados Associados deu-se início, em 14/10/98, à ação ordinária para cobrança dos saldos devedores dos contratos, com base nas suas cláusulas 6ªs, que prevêm, em caso de inadimplemento de qualquer parcela, ser exigível o total da dívida confessada, acrescida de multa e juros moratórios até o seu efetivo pagamento.

- b) Acordo Judicial Processo nº 98.061749-9 - Em 14/02/2001 foi homologado pelo MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível Dr. Mario Chiuville Junior acordo judicial no valor de R\$ 22.314 mil com garantia de uma aeronave Boeing 737-200 PAX prefixo PP-SMZ mais 2 motores Pratt&Whitney modelo JT8D PN.688257 e 674338. O pagamento seria efetuado através de 2 parcelas

de R\$ 1.000 mil que foram pagas em 06/03/2001 e 17/04/2001, mais 72 Notas Promissórias no valor nominal de R\$ 282 mil atualizadas com base na variação do IGP-M e juros de 0,5% ao mês. Tendo em vista o não cumprimento por parte da Patrocinadora do referido acordo, o AEROS determinou ao escritório Moreira Lima Advogados Associados a execução judicial.

Em atendimento as determinações da Resolução n.º 5 de 30 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução n.º 10 de 05 de julho de 2002), constituímos Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, referente ao valor total da dívida.

3.1.2.2. – PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Descrição	2009	2008
RENDA FIXA	4.873	5.396
Aplicações em Instituições Financeiras	4.873	5.396
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	9.108	9.163
Terrenos	20	20
Edificações	151	155
Participações	8.937	8.988
TOTAL REALIZÁVEL DO PROGRAMA INVESTIMENTOS	13.981	14.559
RENDA FIXA	2009	2008
Aplicações em Instituições Financeiras	4.873	5.396
Certificados de Depósitos Bancários	4.948	4.948
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(4.948)	(4.948)
Quotas Fundos Investimento Financeiro	963	963
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(963)	(963)
Fundos de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento Financeiro	4.873	5.396
Títulos de Empresas	-	-
Debêntures Conversíveis	6.586	6.586
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(6.586)	(6.586)
Total	4.873	5.396

- a) Os títulos constantes desta carteira estão avaliados e contabilizados pelo valor de mercado, de conformidade com os prazos e taxas pactuadas.

- b) Provisão para perda de Investimentos - Constituimos em 1995, Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, em valor correspondente ao total dos créditos considerados de difícil realização de bancos que se encontram em liquidação extrajudicial, conforme discriminação a seguir:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Banco Garavelo S/A	1.485	1.485
Banco GNPP S/A	4.426	4.426
TOTAL	<u>5.911</u>	<u>5.911</u>

- c) Debêntures VASP - O AEROS possui 1.111 debêntures, de emissão da VASP, emitidas em 01/09/1987. Quando do vencimento das debêntures, em 01/10/1992, a VASP não efetuou o pagamento das mesmas. Tais debêntures encontram-se contabilizadas em 31/12/2009 pelo valor de R\$ 7.440 mil (R\$ 7.440 mil em 2008), sendo o seu valor líquido de R\$ 6.586 mil (R\$6.586 mil em 2008). Em atendimento as determinações da Resolução nº 5 de 30 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução nº 10 de 05 de julho de 2002), constituímos Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, no valor de R\$6.586 mil, referente a tais debêntures.

Referido crédito é objeto de ação judicial de execução contra a VASP e o respectivo fiador, o Tesouro do Estado de São Paulo, através do Escritório Moreira Lima Advogados Associados S/C, uma vez que o AEROS não é parte na ação movida pelo Agente Fiduciário.

RENDA VARIÁVEL	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Mercado de Ações	-	-
Mercado à vista	4.762	4.762
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(4.762)	(4.762)
TOTAL	<u>-</u>	<u>-</u>

- a) Provisão para perda de Investimento – Constituimos em 1995, Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa correspondente ao valor da carteira de ações que estava sendo administrada pelo Banco GNPP S/A. - em liquidação extra-judicial, por considerarmos crédito de difícil realização:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
BANCO GNPP S/A	<u>4.259</u>	<u>4.259</u>

- b) Debêntures Ribeirão Preto Water Park – O Aeros possuía 5 debêntures da Ribeirão Preto Water Park, que encontra-se em liquidação, tais debêntures foram transformadas em 525.714 Ações ON no valor de R\$ 503 mil. Constituímos Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa correspondente ao valor total dessas ações por considerarmos crédito de difícil realização.

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2009	2008
Edificações para uso próprio	-	-
Edificações locadas a Patrocinadora	-	-
Edificações locadas a terceiros	171	175
Investimento em Shopping Center	8.937	8.988
Fundo de Investimento Imobiliário	6.127	6.127
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(6.127)	(6.127)
TOTAL	9.108	9.163

- a) Os investimentos imobiliários estão registrados conforme avaliação realizada em Março de 2007, e depreciados (exceto terrenos) pelo método linear, por taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente de cada um, com base nos laudos de avaliação.
- c) Fundo de Investimentos Imobiliários – Foram adquiridas para o AEROS, em 21/09/1995, através do Banco GNPP S/A, 611 quotas do Fundo de Investimento Imobiliário Condomínio Flamboyants, no valor de R\$ 6.110 mil. Em 30/09/1995 através do último relatório de administração de carteira enviado pelo Banco GNPP S/A, o referido Fundo estava registrado por R\$6.127 mil, valor que permaneceu sem correção ou qualquer forma de rendimento. Constituímos Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa no valor de R\$5.374 mil em 1995, tendo em conta o valor venal de R\$ 753 mil atribuído ao imóvel pela empresa Urbano Métrica, que procedeu à sua avaliação a nosso pedido. Complementamos tal provisão em 1998, no valor de R\$753 mil, em razão da inexistência do Fundo de Investimento Imobiliário – Condomínio Framboyants, que não obteve da CVM – Comissão de Valores Mobiliários autorização para constituição e funcionamento, conforme Ofício CVM/GER/Nº 407/97, de 25/07/1997.

OUTROS REALIZÁVEIS	2009	2008
Operações de Empréstimos com a Patrocinadora	89.765	89.765
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(89.765)	(89.765)
Cessão de Crédito – Royal Citrus	341	341
Cessão de Crédito – Fjord	440	440
Confissão de Dívida – Banco São Jorge	474	474
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(1.255)	(1.255)
TOTAL	-	-

- a) Operações Ativas de Empréstimo - As operações ativas de empréstimos contratadas com a Patrocinadora são registradas ao custo corrigido com base no IGP-M, acumulado até a data de 31/08/2003, com acréscimo de juros de 0,5% a.m.

Os saldos referem-se à consolidação dos débitos, amparados por instrumentos particulares de consolidação, confissão e transação de dívida, com garantia hipotecária, firmados em 25/06/93, com as seguintes características:

	Devolução de montantes desembolsados pelo AEROS, por cancelamento de compromisso de compra e venda de imóveis
Origem do Débito	
Valor Original de:	Cr\$ 265.356.388 mil
Data base do Débito:	31/03/1993
Forma de Pagamento:	72 parcelas mensais, a partir de 25.12.93, corrigidas pelo IGP-M, acrescidos de juros de 0,5% a.m.
Garantias:	Hipoteca de 2º grau de 1 Aeronave Airbus e 3 Turbinas General Electric
Renegociação:	25/02/1994
Carência:	Prorrogada para 48 meses (vencimento da 1ª parcela: 25/05/1997)
Saldo em 31/12/2009	R\$ 68.181 mil. (R\$ 68.181 mil em 2008)

A VASP não efetuou os pagamentos das prestações que se venceram a partir de 25/12/97. Assim, através do Escritório Moreira Lima Advogados Associados deu-se início, em 14/10/98, à AÇÃO ORDINÁRIA para cobrança dos saldos devedores dos contratos, com base nas suas cláusulas 6ªs, que prevêm, em caso de inadimplemento de qualquer parcela, ser exigível o total da dívida confessada, acrescida de multa e juros moratórios até o seu efetivo pagamento.

Em atendimento as determinações da Resolução n.º 5 de 30 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução n.º 10 de 05 de julho de 2002), são constituídas as Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa, de acordo com os critérios e prazos ali estabelecidos.

Origem do Débito:	Acordo Judicial
Valor Original de:	R\$ 12.947 mil
Data base do Débito:	14/06/1999
Forma de Pagamento:	14 parcelas mensais, a partir de 14/06/1999, corrigidas pelo IGP-M, acrescidos de juros de 0,5% a.m.
Garantias:	Notas promissórias com aval do Sr. Wagner Canhedo Azevedo
Saldo em 31/12/2009	<u>R\$ 21.584 mil – (R\$ 21.584 mil em 2008)</u>
Total	<u>R\$ 89.765 mil – (R\$ 89.765 mil em 2008)</u>

Em 01/07/1998, foi concedido à VASP, empréstimo emergencial de prazo curto (15 dias) no valor de R\$10.000 mil, com vencimento para 15/07/1998. A operação, além de estar garantida por cheque emitido em 01/07/1998 pela VASP, no valor de R\$ 10.420 mil contou com a fiança do Sr. Wagner Canhedo Azevedo e Cônjuge.

Por motivos de fluxo de caixa a VASP deixou de efetuar o pagamento, o que acarretou cobrança judicial, que resultou em Acordo Judicial, firmado em 14/06/1999. Tal acordo foi cumprido em parte, e devido ao

inadimplemento por parte da VASP, o mesmo foi executado através do escritório Moreira Lima Advogados Associados S/C., sendo que, encontra-se aguardando julgamento.

Em atendimento as determinações da Resolução n.º 5 de 30 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução n.º 10 de 05 de julho de 2002), são constituídas as Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa, de acordo com os critérios e prazos ali estabelecidos.

- b) Com a auto liquidação do Banco Sterling S/A, onde a então Diretoria do AEROS havia efetuado aplicação em CDB, foram repassadas ao FUNDO 2 (duas) Cessões de Crédito, conforme descrição a seguir:

Royal Citrus Saldo em 31/12/2009 - R\$ 341 mil (R\$ 341 mil em 2008)

Desde 15 de julho de 1997, a Royal Citrus deixou de honrar as parcelas repactuadas em 27 de janeiro de 1997. Tal crédito é objeto de ação judicial de cobrança, antes através do Escritório de Advocacia Arnold Wald S/C., atualmente, acompanhado por nossa assessoria jurídica. Todavia, baseado em parecer de Arnold Wald S/C, o crédito foi considerado de difícil liquidação, ocasionando, no exercício de 1998, constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa no valor de R\$ 341 mil.

FJORD S/A Saldo em 31/12/2009 - R\$ 440 mil (R\$ 440 mil em 2008)

Por tratar-se de crédito de liquidação duvidosa, uma vez que foi decretada a falência da devedora, foi constituída em 1996 a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa no valor de R\$ 440 mil.

- c) Confissão de Dívida – Banco São Jorge – Em 5 de Junho de 2002, foi assinado entre o Aeros e a São Jorge – Empreendimentos e Participações Ltda., Escritura de Cessão de Crédito com Garantia Hipotecária, no valor de R\$354 mil, para pagamento em 35 parcelas de R\$ 10 mil cada, com atualização pelo IGP/M e Juros de 0,5% ao mês. Como desde 05 de agosto de 2002 a São Jorge não vem efetuando o pagamento das parcelas, a mesma foi notificada extra-judicialmente e em Setembro de 2003 foi iniciada Ação de Execução junto a 6ª Vara Cível de São Paulo. Em atendimento as determinações da Resolução nº 5 de 30 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução nº 10 de 05 de julho de 2002), constituímos Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, no valor de R\$ 474 mil, referente a esta Confissão de Dívida por estar a mais de 360 dias vencida.

3.1.3 - ATIVO PERMANENTE

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Imobilizado	13	6
TOTAL	<u>13</u>	<u>6</u>

- a) A depreciação do Ativo Imobilizado é calculada pelo método linear, 10% para Instalações, Móveis e Utensílios e outras Imobilizações e 20% para Veículos e Computadores e Periféricos. Para o Ativo Diferido, as amortizações são calculadas em 10% para Marcas e Patentes e 20% para Software, consoante o disposto na Portaria SPC.168/96, de 30/01/1996. A partir de 1996, conforme estabelecido no Ofício Circular 07/96-GAB/SPC, de 08/07/1996, não houve correção monetária no Ativo Permanente. Consta, ainda, a contra-partida constituída no Fundo Administrativo, para cobertura do Ativo Permanente, conforme estabelecido na Resolução MPAS/CGPC n.º 05, de 30/01/2002 (alterada pela Resolução n.º 10, de 05/07/2002).

3.2. PASSIVO

3.2.1. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Neste grupo estão registrados os valores correspondentes à operacionalidade da Entidade, a saber:

3.2.1.1. PROGRAMA PREVIDENCIAL

Registra nas contas a pagar previdencial da Entidade:

3.2.1.1.01. RESERVAS DE POUPANÇA

Refere-se a Reservas de Poupanças apuradas na ocasião da decretação da "Liquidação", atualizadas pelo IGP-M, e acrescidas de juros de 6% ao ano contabilizados em 2008.

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
TOTAL	<u>2.818</u>	<u>2.743</u>

3.2.1.1.02. RESERVAS MATEMÁTICAS DE LIQUIDAÇÃO

Os valores referentes as Reservas Matemáticas de Liquidação foram consignados conforme Atestado de Avaliação Atuarial emitido pela Watson Wyatt Brasil Ltda, por ocasião da decretação da liquidação do Aeros em 10/02/2005, sendo que, foram corrigidas pelo IGP-M, e acrescidas de juros de 6% ao ano.

Descrição	2009	2008
Obrigações com aposentados	102.072	99.815
Obrigações com Participantes Ativos	31.646	30.800
(-)Obrigações com Aposentados ⁽¹⁾	(27.691)	(26.776)
TOTAL	106.027	103.839

⁽¹⁾ Foram feitos pagamentos a título de adiantamento de Reserva Matemática. Estes valores estão sendo corrigidos pelo mesmo índice de atualização das Reservas Matemáticas, isto é, a variação do IGP-M e juros de 6% ao ano.

3.2.1.2. PROGRAMA ADMINISTRATIVO

Registra o contas a pagar referente a operacionalidade administrativa da Entidade:

	2009	2008
TOTAL	59	57

3.2.2 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra os valores das Provisões referente à Ações Judiciais movidas contra o AEROS, que encontram-se em andamento:

	2009	2008
Programa Previdencial	11	11
Programa de Investimentos	1.609	1.455
TOTAL	1.620	1.466

4. NOTAS GERAIS

4.1. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No Programa Previdencial, o item “Custeio Administrativo” representa o valor das importâncias transferidas ao Programa Administrativo, para cobertura dos custos respectivos.

No Programa Administrativo, o item “Recursos oriundos de outros programas” representa o total das transferências mencionadas acima, mais o custeio do Programa de Investimentos.

No Programa de Investimentos, o item “Custeio Administrativo” representa os valores transferidos para cobertura das despesas administrativas do Programa de Investimentos, valores obtidos através de rateio proporcional das despesas comuns aos programas e da alocação das despesas referentes a administração dos investimentos.

4.2. RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Os custos diretos são reconhecidos dentro de cada Programa, enquanto que os custos indiretos foram rateados nas seguintes proporções:

PROGRAMA	Rateio (%)
Programa Previdencial	60,28%
Programa de Investimentos	39,72%

4.3. AÇÕES JUDICIAIS INICIADAS CONTRA A PATROCINADORA VASP S/A

Estão em andamento as seguintes ações judiciais contra a Patrocinadora Viação Aérea São Paulo S/A – VASP, no exercício de 2009:

I – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

OBJETO: Cobrança de debêntures de emissão da VASP e adquiridas pelo AEROS, vencidas em 01/10/1992. A ação foi julgada procedente contra a VASP, improcedente contra O Estado de São Paulo, em grau de recurso;

II – 15ª VARA CÍVEL – CENTRAL

OBJETO: Cobrança dos contratos de consolidação, confissão e transação de dívida, assinados em 25/06/1993, cujo montante da dívida, conforme solicitação do AEROS, deverá ser apurado por perícia judicial: (i) retenção de contribuições e parcelas de empréstimos pagas pelos Participantes; (ii) devolução de montantes desembolsados pelo AEROS, por cancelamento de compromisso de compra e venda de imóveis; e (iii) retenção de contribuições da Patrocinadora, a título de empréstimo;

III – 15ª VARA CÍVEL – CENTRAL

OBJETO: Cobrança das contribuições devidas pela VASP, inclusive as parcelas que foram suspensas pela diretoria anterior, no período de junho/93 a maio/96;

4.4 AÇÕES JUDICIAIS MOVIDAS PELA PATROCINADORA VASP CONTRA O AEROS

Está em andamento, a seguinte ação judicial contra o AEROS:

I – 15ª VARA CÍVEL – CENTRAL

OBJETO: Discordância quanto aos valores dos contratos de confissão de dívida firmados em 25/06/93, da cobrança de contribuições da Patrocinadora referente ao período suspensivo de junho/93 a maio/96 e da cobrança das contribuições da Patrocinadora com base na folha de pagamento bruta de todos os seus funcionários;

4.5 HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO AO BANCO GNPP S/A.

Em atendimento ao edital de convocação de credores, datado de 18/01/1996, expedido pelo Liquidante do Banco GNPP S/A-em liquidação extrajudicial, o Interventor do AEROS, através da correspondência CT-AEROS - 116/96 - INTER, datada de 01/03/1996, protocolou a habilitação de créditos no valor de R\$ 14.996 mil (valor apurado em setembro/95), junto ao referido Banco, assim composta:

	R\$ mil
Carteira de Ações	4.259
CDB – CEF	3.074
FAF – Bamerindus	963
Saldo em C/C 211/9 – RJ	10
Saldo em C/C 100.020/9 – SP	400
Fundo Imobiliário	6.127
Dividendos de Ações	163
Total	14.996

5. COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA PATROCINADORA - VASP

DESCRIÇÃO	2009	2008
Programa Previdencial	229.301	229.301
Contribuições em atraso - (nota 3.1.2.1)	87.040	87.040
. Patrocinadora	86.571	86.571
. Participantes	469	469
Contribuições contratadas - (nota 3.1.2.1)	142.261	142.261
. Patrocinadora	69.975	69.975
. Participantes	72.286	72.286
Renda Fixa - (nota 3.1.2.2)	6.586	6.586
. Debêntures conversíveis – VASP	6.586	6.586
Operações com participantes - (nota 3.1.2.2)	2	2
. Empresa dos participantes retidos pela Patrocinadora	2	2
Operação de empréstimo Com a Patrocinadora - (nota 3.1.2.2)	89.765	89.765
. Operações ativas de empréstimos	89.765	89.765
Aluguéis em atraso	1.731	1.731
TOTAL	327.385	327.385

O quadro acima, representa a totalidade da dívida da Patrocinadora para com o Aeros, desconsiderando as reduções produzidas pela contabilização das Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa. Os valores contratados e as parcelas de contribuições vencidas a mais de 360 dias foram provisionados em sua totalidade para perda, desta forma, deixaram de ser corrigidas, conforme orientação contida no Of. N.º 1.694/GAB/SPC de 22/10/2003, estes valores atualizados montam em R\$ 1.061.810 mil em 31 de dezembro de 2009 (R\$ 933.684 mil em 2008). Os valores cobrados judicialmente montam em R\$ 1.376.163 mil em 31 de dezembro de 2009 (R\$ 1.220.229 mil, em 31 de dezembro de 2008), visto que contemplam as multas de 10% existentes nos Instrumentos Particulares de Consolidação, Confissão e Transação de Dívidas e na discussão sobre as Contribuições da Patrocinadora suspensas no período de Junho de 1993 a Maio de 1996.

* * *